

“Da natureza, nada se tira a não ser fotos, nada se deixa além de pegadas e nada se leva além de lembranças.” (Rodrigo Milla)

Lina Almeida

[Signature]

Regina Augusto

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “DESCOBRIR Vila Maior 2020”®

Enquadramento

A divulgação do património natural, cultural e paisagístico do concelho e a promoção de obras e eventos de interesse municipal constituem matérias reservadas à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, pela Lei nº169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais [artigo 23º, n.º 2 alínea e), f) e m) e artigo 33º, n.º 1 alínea o), t), u) e ff)].

Nestes termos o presente regulamento, visa a definição das regras aplicáveis ao “Concurso de Fotografia DESCOBRIR Vila Maior 2020”. Este concurso de fotografia é organizado e promovido conjuntamente pela AMAKURA – Associação Internacional de Desenvolvimento Rural e Ambiente, pela ATEF – Associação de Teatro Experimental de Fataunços e pela Junta de Freguesia de Vila Maior que têm, entre outros, como pilares de atuação, competências e atribuições complementares quer o turismo, quer a valorização do património histórico e natural quer do território de Vila Maior quer de São Pedro do Sul através da organização deste evento. Deste modo, entendeu quer a AMAKURA, quer a ATEF e quer a Junta de Freguesia de Vila Maior em parceria com o projeto e iniciativa de foro privado DESCOBRIR.org desenvolver o presente concurso fotográfico para que seja enaltecida a freguesia de Vila Maior no concelho de São Pedro do Sul promovendo o seu desenvolvimento económico, social e cultural da região, dando a conhecer a riqueza e a beleza do património da Freguesia e do Concelho e, ao mesmo tempo, fomentar a observação e a descoberta do mesmo.

O tema do presente concurso é o Turismo em São Pedro do Sul.

O concurso decorre no período compreendido entre 14 e 16 de agosto de 2020.

O presente Regulamento está disponível no site e/ou redes sociais da Junta de Freguesia de Vila Maior (<http://www.jfvilamaior.com/>), para além do site e das redes sociais da entidade organizadora da edição do evento deste ano (4.ª edição): <https://www.facebook.com/DescobrirSAOPEDROSUL/>

Artigo 1º Objetivos

O DESCOBRIR Vila Maior 2020 tem como objetivo sensibilizar os turistas fotógrafos, de forma a mobilizar os seus sentidos para a percepção das realidades envolventes à Freguesia de Vila Maior no Concelho de São Pedro do Sul, desenvolvendo a sua capacidade de observação do património natural, arquitetónico, cultural e social de Vila Maior (concelho de São Pedro do Sul), e de comunicação através da imagem, bem como a sua criatividade e competências técnicas no âmbito da fotografia.

O presente concurso tem ainda os seguintes objetivos:

- Promoção da vertente nacional e internacional da Freguesia de Vila Maior e do Concelho de São Pedro do Sul;
- Divulgação de experiências enquanto turistas fotógrafos, através da fotografia (promoção da freguesia e do concelho, através de marcos característicos, como monumentos, trajas, espaços, pessoas, paisagens, entre outros);
- Estimular e apelar a criatividade e ao espírito inovador dos participantes, para além de desenvolver hábitos culturais, competências técnicas e o gosto pela captação e fixação de imagens ou fotografias;
- Valorizar a arte de fotografar enquanto forma de expressar sentimentos, ações e mensagens e enquanto meio privilegiado e multifacetado de expressão e comunicação;



Miguel Augusto

- e) Fomentar a capacidade de observação da Natureza;
 - f) Estimular e valorizar o sentido de observação das riquezas naturais e paisagísticas da freguesia de Vila Maior e do concelho de São Pedro do Sul;
 - g) Promover o contacto com as particularidades culturais e atividades desportivas realizadas no Município de São Pedro do Sul;
 - h) Promover a divulgação do património natural e cultural da Freguesia e do Concelho;
 - i) Ampliar o acervo de imagens da freguesia anfitriã e do Concelho de São Pedro do Sul, para fins documentais e promoção turística;
 - j) Promover e divulgar o trabalho de novos talentos;
 - k) Fomentar o surgimento de novos valores no mundo da fotografia;
 - l) Promover o convívio de entusiastas da fotografia e motivar a sua prática para um contributo efectivo nesta forma de arte enquanto turistas;
 - m) Promover a partilha de diferentes olhares e sentimentos sobre a Freguesia, o Concelho e o seu património, criando um espólio que poderá dar origem a exposições, coleções e outras manifestações culturais a partir dos trabalhos fotográficos resultantes do concurso.
- Para esse efeito, os fotógrafos participantes a concurso declaram tacitamente através da sua participação no evento que cedem os direitos de autor das fotografias envolvidas no concurso.

Artigo 2º Categorias a concurso

Como tangibilizar a beleza natural da paisagem sampedrense, com toda a sua cor, cheiro e calor natural de uma região tipicamente lafonense? Captar a beleza genuína de um concelho que é muito mais do que um nome, é um horizonte para muitos por descobrir. Através deste concurso pretende-se captar a representação de uma variedade infinita de sensações, muito além da visão – o que os ouvidos ouvem, o que o nariz cheira, o que a mente regista.

Deste modo, tendo como enquadramento geográfico a freguesia de Vila Maior do concelho de São Pedro do Sul, para este concurso foi definida uma categoria única:

Categoria A: Vila Maior

Só serão admitidas a concurso imagens captadas, dentro ou fora do território da Freguesia de Vila Maior do Concelho de São Pedro do Sul, que retratem e enalteçam o património arquitetónico, histórico, religioso, cultural, florestal, biológico, zoológico, latente no seu território.

Nota-se que todas as fotografias são por natureza criativas e se destinam a transmitir a interpretação subjectiva que ao autor confere à realidade fotografada sem que assista a preocupação única de retratar ou reproduzir o realismo puro.

Serão aceites até ao limite de 10 (dez) fotografias por autor, sendo que apenas uma poderá ser seleccionada para o conjunto das 3 (três) vencedoras.

Aos vencedores poderá ser solicitado que disponibilizem imagens com maior resolução para publicação ou exposição das fotografias no âmbito do concurso.

Artigo 3º Fases do concurso

O concurso desenvolver-se-á em três fases:

- a) Envio de fotografias pelos concorrentes, até às 09h00m do dia 16 de agosto de 2020, por numa plataforma segura a designar posteriormente;
- b) Avaliação por parte do Júri;
- c) Divulgação pública dos resultados do concurso no dia 16 de agosto de 2020.

Artigo 4º Concorrentes

O regulamento obriga à inscrição prévia pelo que, para concorrer, não tem mais que começar por fazer aquilo que mais gosta: Fotografar.

Este concurso destina-se a fotógrafos que queiram partilhar as suas vivências fotográficas enquanto turista, mediante inscrição prévia para geral@descobrir.org, limitada a 20 (vinte) inscrições. Pretende-se

Miguel Reged

que cada trabalho fotográfico revele um olhar único e original sobre um fragmento da realidade envolvente.

A participação no concurso é gratuita (ou seja, não tem qualquer custo direto relacionado com a inscrição no mesmo).

Para além do disposto no ponto anterior, a inscrição implica a aceitação sem reservas por parte do concorrente do presente regulamento.

Destina-se a fotógrafos amadores e profissionais, independentemente da idade, género ou nacionalidade, que pretendam ver os seus trabalhos expostos e avaliados pela qualidade e enquadramento com o tema indicado.

Os concorrentes apenas podem apresentar-se individualmente.

A cada candidatura será atribuído um número de identificação para protecção do anonimato durante a apreciação dos trabalhos. Este número será disponibilizado aos concorrentes após a receção da candidatura válida, de modo que cada participante deverá identificar, no nome do ficheiro, as suas fotografias a concurso.

Artigo 5º Condições e modo de participação, especificações técnicas de acesso e causas de exclusão

5.1 Condições de participação

Este concurso avaliará projetos fotográficos subordinados ao tema anunciado no Enquadramento.

Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção aos participantes no concurso.

Os autores dos trabalhos apresentados autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso em ações futuras.

Todas as fotografias têm que ser inéditas, não podendo ter sido submetidas anteriormente a outros concursos e júris.

Pretende-se que a fotografia represente o mais fielmente possível a imagem captada pelo fotógrafo, no respetivo momento.

Parâmetros como brilho, saturação, contraste e outras edições simples são aceites, sendo consideradas como fazendo parte do processo fotográfico normal, a cargo exclusivo de cada autor.

Não serão aceites trabalhos com assinatura digital.

5.2 Modo de participação

As fotografias deverão ser enviadas em formato (suporte) digital (ficheiros RAW, JPEG ou TIFF) e apenas trabalhos realizados em máquinas fotográficas digitais.

Os participantes deverão entregar as fotografias em suporte digital (ficheiros RAW, JPEG ou TIFF).

Cada participante poderá concorrer com o máximo de 10 fotografias (conforme enunciado acima).

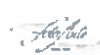
5.3 Especificações técnicas de acesso

As fotografias, para ambas as categorias, poderão ser tiradas dentro ou fora do Concelho de São Pedro do Sul mas só serão aceites fotos sobre o Concelho de São Pedro do Sul.

As fotografias devem ser de qualidade reproduzível, com o objetivo de serem eventualmente expostas ou utilizadas em edições ou suportes de comunicação do Município de São Pedro do Sul.

As fotografias a concurso deverão ser apresentadas com as seguintes especificidades (requisitos) e/ou características:

- a) As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco;
- b) As fotografias apenas poderão ter como objecto o espaço do concelho de São Pedro do Sul;
- c) As candidaturas estão limitadas completamente a trabalhos originais e inéditos, nunca antes exibidos ou expostos e sobre os quais o participante detenha os respetivos direitos de autor, nem trabalhos submetidos a outros concursos;
- d) As fotografias a concurso têm de estar em suporte digital no formato 20x30;
- e) As fotografias a concurso têm de estar em formato .raw, .jpeg ou .tiff e ter como nome do ficheiro o código de identificação do fotógrafo, assim como o título da fotografia;
- f) As fotografias apresentadas a concurso devem ser unicamente enviadas para a plataforma do evento (a designar posteriormente), em pastas específicas para cada categoria inscrita, juntamente com a declaração





Miguel Aguiar

de cedência de imagens (cujo modelo se encontra em anexo) devidamente preenchida, onde as fotografias que não indicarem claramente a categoria a que concorrem serão excluídas;

g) Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, ou efeitos inseridos sobre a imagem. No entanto, é possível fazer pequenos ajustamentos, como por exemplo brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramentos com o máximo de 30% de crop;

h) Não serão admitidos a concurso fotografias tiradas com telemóveis assim como as resultantes de montagem, colagem ou de manipulação de imagens tiradas por máquinas fotográficas.

Só serão admitidas imagens para a plataforma referenciada e com os seguintes requisitos mínimos:

a) Cada fotografia deverá ser apresentada num dos seguintes formatos (suporte digital):

a1) Formato JPEG, com a máxima qualidade possível (ou seja, devem ter a resolução mínima de 10cm x 15 cm), numa dimensão mínima aproximada de 3200 pixéis, lado maior – a 300 DPI's, podendo ser a cor ou a preto e branco, e cujo tamanho máximo do ficheiro de seja de 8 MB, devendo ser atribuído um nome a cada ficheiro, utilizando-se, para o efeito, em primeiro lugar, o código do autor, seguido do título da fotografia, exemplo: 11_overaoemSPS.jpg;

a2) Formato TIFF com 2000 pixéis no lado maior e 300 DPI's.

b) Os participantes devem salvaguardar a versão original em alta resolução das imagens enviadas para o caso de serem selecionadas pelo júri com formato JPEG ou TIFF, com resolução de 300 DPI's e com 4096 x 3072 pixéis de tamanho mínimo (desejável);

c) A cada ficheiro de fotografia deve ser atribuído um nome. O nome do ficheiro deverá ser o código do concorrente e o título da fotografia e/ou legenda da fotografia que exprima o significado da imagem, isto é, o nome da fotografia (por exemplo: A99_SPS.jpg); ou seja, o nome do ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: Codautor_Identificação_elementofotografado; à semelhança do exemplo: 99_agua.jpg.

d) É de salientar que a identificação do fotógrafo por qualquer tipo ou forma, quer na fotografia quer no nome do ficheiro ou no respectivo conteúdo da memória descritiva, ou no nome do ficheiro, implica a exclusão da fotografia ao concurso. As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, datas, assinatura ou qualquer marca que permita identificar o seu autor.

e) Todas as fotografias a concurso (isto é, as melhores três de cada categoria) deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de uma memória descritiva onde conste o título e legenda da fotografia e categoria a que concorre (local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico e/ou a razão da sua apresentação a concurso, ou outra informação que considere relevante), com um máximo de 550 caracteres e aproximadamente 100 palavras.

f) A organização reserva-se ao direito de vir a exigir em qualquer altura o ficheiro RAW das fotos submetidas a concurso ou caso a máquina usada não o permita a indicação do modelo e nº da máquina fotográfica.

g) As obras, peças originais, não podem ter sido apresentadas anteriormente noutros prémios, concursos ou noutras mostras ou exposições nem publicadas em meios de comunicação;

h) O júri reserva-se o direito de não aceitar a concurso as fotografias que considerar não estarem de acordo com os objetivos deste concurso;

i) A organização garante a confidencialidade da autoria das fotografias a concurso no momento da sua apresentação ao júri do concurso;

j) O júri procederá à seleção dos trabalhos em duas fases: na 1.ª fase fará uma pré seleção, no máximo, de 200 fotografias; enquanto, na segunda fase, e a partir das fotografias rececionadas, o júri elegerá os trabalhos premiados;

k) Aos vencedores poderá ser solicitado que disponibilizem imagens com maior resolução para publicação ou exposição das fotografias no âmbito do concurso;

l) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

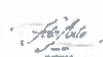
5.4 Causas de exclusão

Serão excluídas as fotografias que:

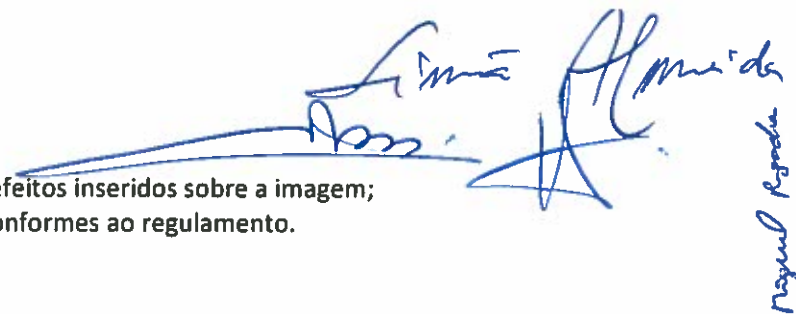
a) Se revelem ter sido produzidas e, ou exibidas no âmbito de outros concursos;

b) Sejam submetidas a mais do que uma categoria;

c) Se revelem compostas ou manipuladas digitalmente;



d) Incluam molduras, assinaturas, datas ou outros efeitos inseridos sobre a imagem;
Não serão aceites participações que não estejam conformes ao regulamento.



Lígia Almeida
Regulamento

Artigo 6º Prazo e meio de entrega

Os participantes garantem e responsabilizam-se pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando tacitamente que a sua difusão e/ou a sua reprodução no âmbito do concurso não lesam, nem prejudicam terceiros. A submissão das fotografias deverá obrigatoriamente ser feita até às 09h00m ao dia 16 de agosto de 2020, unicamente pelo método supra referido. A divulgação dos vencedores será feita pessoalmente durante o almoço de encerramento do evento no dia 16 de agosto de 2020, cerca das 15h. A cerimónia de entrega de prémios será no dia 16 de agosto de 2020, conforme divulgado acima.

Artigo 7º Júri

O júri terá as seguintes competências:

- a) Verificar a conformidade formal e substantiva dos trabalhos.
- b) Avaliar e classificar os trabalhos para efeitos de ordenação e atribuição de prémios.

As fotografias serão apreciadas por um júri, a definir e a ser divulgado posteriormente, constituído por 3 (três) a 5 (cinco) personalidades idóneas reconhecidas e credenciadas do mundo da fotografia (ou arte fotográfica) e de reconhecido mérito, por um elemento representativo do sector do Turismo nacional ou regional. Deverá fazer também parte do júri do concurso um representante do Município de São Pedro do Sul e/ou outro da Junta de Freguesia de Vila Maior.

O júri do concurso deliberará até cerca das 15h do dia 16 de agosto de 2020, momento em que serão divulgados os resultados do concurso.

Os elementos do júri serão divulgados no momento do anúncio dos premiados.

A decisão do júri, por maioria simples, é soberana, incontestável, solidária, final e irrevogável, não sendo admitido (passível) recurso.

O júri não terá acesso aos dados identificativos dos participantes.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Lei específica.

Artigo 8º Critérios de avaliação

Serão aplicados na avaliação dos trabalhos os critérios de criatividade, inovação, originalidade, qualidade, enquadramento (à categoria que concorre e ao tema), perspetiva e luz, focagem, composição, beleza e técnicas utilizadas.

Os critérios de ponderação do júri na análise das fotografias são ainda os seguintes:

- a) Qualidade artística, estética e técnica das fotografias apresentadas;
- b) Capacidade de escolha adequada dos conteúdos (texto e imagem), isto é, adequação e pertinência da mensagem que se pretende transmitir;
- c) Transmissão de sensações;
- d) Criatividade de acordo com o tema do concurso.

As candidaturas, verificando a sua conformidade com o presente regulamento, serão submetidas ao exame do júri, o qual, pontuando as fotografias de 1 a 5.

O júri privilegiará os trabalhos em que não haja recurso a técnicas de correção fotográfica para além do razoável ou estritamente necessário, como acerto do contraste e nitidez, por exemplo.

Posteriormente serão selecionadas três fotografias que serão classificadas do 1.º ao 3.º lugar, às quais serão atribuídas os prémios constantes no presente regulamento.

Luís Almeida
Reginal Regred

Artigo 9º Prémios

No âmbito deste concurso serão atribuídos prémios às 3 melhores fotografias submetidas a concurso, tendo consideração os critérios de avaliação constantes no Artigo 8º, segundo proposta (de acordo com a deliberação) dos elementos do júri.

Os prémios a atribuir ainda estão por definir, dependendo o seu valor dos patrocínios conseguidos.

Os prémios não são cumulativos.

Os prémios para cada classificado serão designados oportunamente.

Serão atribuídos três prémios, segundo proposta dos elementos do júri, que terá em consideração os critérios de avaliação constantes no Artigo 8.º.

Os prémios para cada classificado, através de patrocínios, terão por base as seguintes referências:

1º Lugar: Obra de Arte VILA MAIOR [Junta de Freguesia de Vila Maior].

2º Lugar: Vinho de Lafões [Quinta da Moitinha].

3º Lugar: Voucher (Cartão Oferta) AQVA CIRCUITO TERMAL NAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL* [Termalitur, E.M., S.A.]. *Validade até 2021.12.31.

O júri poderá não atribuir, por falta de qualidade, qualquer dos prémios. Contudo, poderá conceder as menções honrosas que entender. Não há lugar a prémios ex aequo.

Será ainda atribuído, aos restantes concorrentes, um prémio de participação.

Os prémios são intransmissíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

A divulgação do resultado será efetuada, publicamente no evento DESCOBRIR Vila Maior 2020, cuja realização está prevista para as 15h do dia 16 de agosto de 2020.

A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no encerramento do evento "DESCOBRIR Vila Maior 2020", após as 15h do dia 16 de agosto de 2020.

As melhores fotografias serão posteriormente divulgadas nas redes sociais acima referenciadas.

Artigo 10 º Publicitação dos resultados e exposição dos trabalhos

Sempre que as imagens forem utilizadas pela organização, esta compromete-se a indicar o seu autor.

A organização poderá utilizar as fotografias premiadas, de modo não exclusivo, em todos os meios de comunicação e redes sociais, sendo sempre referido o nome do autor da fotografia do seguinte modo: © Nome_Apelido.

Artigo 11º Direitos de propriedade intelectual

Os participantes garantem que as fotografias são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e assegurando que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

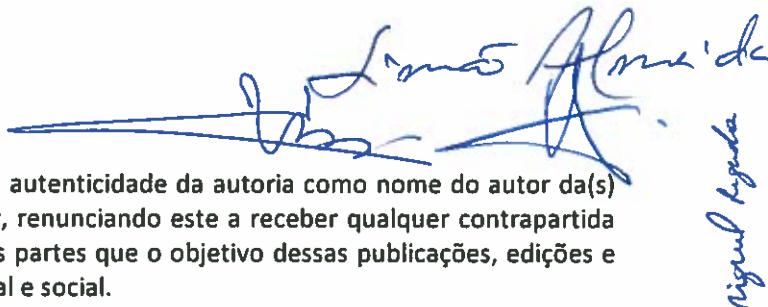
Os participantes no concurso de fotografia "DESCOBRIR Vila Maior 2020" garantem e responsabilizam-se, perante a organização, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre os trabalhos apresentados, declarando tacitamente que a sua difusão e a sua reprodução no quadro do concurso não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

Ao entrar no concurso, cada participante concede tacitamente aos realizadores uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio e exibir a sua imagem e cópia da mesma em todos os meios de comunicação.

Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente à organização e ao Município da São Pedro do Sul, à exposição das suas fotografias, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

Os direitos autorais sobre as fotografias que são apresentadas no âmbito do presente concurso são salvaguardados para os concorrentes. Apesar da salvaguarda dos direitos de autor, os melhores trabalhos apresentados no âmbito do presente concurso, poderão ser utilizados pela organização para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional.




Luís Almeida

A organização compromete-se a mencionar sempre a autenticidade da autoria como nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

Ao participarem os autores das fotografias cedem os direitos de reprodução das imagens tanto para promoção do concurso nas redes sociais e nos sites da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, como para formatos de publicidade sempre dentro do âmbito do concurso, não sendo aqueles obrigados a pagar qualquer remuneração ao seu autor.

Os participantes cedem à organização todos os direitos sobre as fotografias apresentadas a concurso, prescindindo para o efeito de qualquer direito patrimonial sobre as mesmas, mantendo-se o direito da sua identidade e autoria sempre que a fotografia seja utilizada para qualquer fim.

Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução ou exploração da sua fotografia, pela organização e eventuais parcerias, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes de promoção, inclusive on-line.

A organização reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

Os participantes cedem à organização, graciosamente, os direitos de reprodução das suas obras, que serão devidamente identificadas com o nome do autor.

Qualquer outra utilização das imagens, será objeto de acordo entre o autor das mesmas e a organização.

As fotografias apresentadas a concurso, premiadas e não premiadas, passarão a integrar o acervo da organização, que as poderão utilizar em exposições, publicações ou outras edições, com expressa menção do respetivo autor.

As fotografias vencedoras passarão a ser propriedade da organização.

Serão sempre preservados os direitos do autor sobre a obra, nos termos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.

A participação no presente concurso pressupõe que o concorrente concorda e aceita todas as cláusulas do presente regulamento, bem como reúne as condições de participação nele definido, sob pena de exclusão.

Artigo 12.º Proteção de dados

Durante o desenrolar do concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber: nome, idade ou data de nascimento, morada, o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e o endereço de correio eletrónico, bem como as fotografias. Todas as fotografias são armazenadas num sistema informático seguro apenas acessível pelos elementos da organização do evento e respetivo júri do concurso.

Os participantes aceitam que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para o concurso.

Os dados pessoais dos participantes não serão disponibilizados ou cedidos a terceiros por qualquer forma.

O participante aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de inscrição no evento DESCOBRIR Vila Maior 2020 e entrega do prémio.

Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

A organização garante a segurança e confidencialidade do seu tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados dos participantes assim que os mesmos o requeiram, devendo para o efeito comunicar por escrito, através do e-mail geral@descobrir.org.

Artigo 13.º Cláusulas resolutivas

A organização poderá suspender ou anular o concurso, qualquer que seja a causa, sem que aos participantes assista qualquer direito de natureza indemnizatória.



Lima Admes de
Maguel Regada

Artigo 14º Disposições finais

Ao inscrever-se (gratuitamente) neste concurso, assume-se, por defeito, que as informações são verdadeiras; para além disso, o participante deve ler, concordar e respeitar as condições do regulamento do concurso e as regras estabelecidas e declara que está de acordo com todas as disposições (implica o conhecimento, a plena e integral aceitação integral e aderência automática) deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Ao entrar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

Serão admitidos a concurso apenas os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

Nos casos de apresentação a concurso de fotografias com pessoas, o participante garante tacitamente ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.

Os participantes obrigam-se a disponibilizar, mediante solicitação da organização, as respetivas imagens com maior resolução para publicação ou exposição das mesmas.

Os trabalhos premiados serão expostos publicamente, em data e local a determinar, sendo os respetivos autores notificados do facto, devendo essa informação ser igualmente publicitada na página eletrónica da organização, bem como na respetiva página do Facebook.

A organização ficará com os direitos das fotografias premiadas, podendo utilizá-las, com a identificação do autor, em todos os meios de comunicação e redes sociais.

A organização reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados.

As fotografias vencedoras poderão ser também usadas para a divulgação de atividades futuras do Município de São Pedro do Sul.

A organização não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos trabalhos.

A premiação atribuída aos trabalhos não será susceptível de recursos ou impugnações.

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente pelo júri do concurso, de acordo com a legislação aplicável.

As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pela organização, tomando em linha de conta a opinião do júri.

O presente regulamento é suscetível de ser atualizado sob o compromisso de tal fato ser devidamente comunicado aos participantes.

As decisões dos promotores, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

Tudo o que não estiver mencionado neste regulamento será comunicado pela equipa responsável pelo concurso, ou seja, os esclarecimentos deverão ser solicitados pelos interessados através do endereço eletrónico geral@descobrir.org.



Ass. Simão Almeida
Miguel Regada

DECLARAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE IMAGENS

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, emitido por _____ em ____/____/____, declaro que autorizo a organização, na pessoa do Miguel Regada, a publicar e a publicitar, para outros turistas as imagens submetidas a concurso da minha autoria.

As imagens em causa são as seguintes:

Categoria A:

- A1 _____
- A2 _____
- A3 _____
- A4 _____
- A5 _____
- A6 _____
- A7 _____
- A8 _____
- A9 _____
- A10 _____

Pela publicação destas imagens não será devido o pagamento dos respectivos direitos de autor, nem quaisquer outros ónus ou encargos que não os decorrentes da publicação e impressão da obra a cuja ilustração as imagens se destinam.

A organização compromete-se a mencionar a autoria das imagens cedidas e, bem assim, a solicitar a autorização para a utilização das imagens para quaisquer outros fins que não o constante da presente declaração. As imagens cedidas não poderão, em caso algum, ser cedidas a outrem sem expressa e prévia autorização do seu autor.

_____, aos ____ de _____ de _____